



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

062/2003-PR

Folha

01

De

01

Entrada em vigor

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Retificar portaria.

2.0 - OBJETIVO

Na Portaria nº 48, publicada no D.O.U. nº 54-A, de 19.03.2003, Seção 2, p.16, referente à Fundação Oswaldo Cruz, onde se lê: “do Instituto Oswaldo Cruz”, leia-se: do Instituto Fernandes Figueira (...).

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação em DOU.

Dr. ~~Paulo Marchiori Buss~~

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

10.04.03